



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 215, 25 de abril de 1960.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mantena a fazer doação de uma área de terreno urbano no Distrito Itabirinha, a Mitra Diocesana de Araçuaí.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mantena, autorizada a fazer doação de uma área de terreno urbano na praça principal, no Distrito de Itabirinha, a Mitra Diocesana de Araçuaí.

Art.2º. Esta área se constituirá de um terreno vago, medindo 30x22 metros e destinar-se-á a construção da igreja Matriz, conforme planta anexa.

Art.3º. A delimitação exata, confrontações e localização serão especificadas na escritura de doação.

Parágrafo único. A Prefeitura ficará na obrigação de assinar a respectiva escritura de doação tão logo o Estado lhe forneça a escritura Pública do perímetro urbano e suburbano da sede do Distrito de Itabirinha.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a Presente Lei em vigor na data de sua publicação e aprovação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 25 de abril de 1960.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 02
Publicada em: 25/04/1960
Reg. às fls. nº 185